



TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATAÇÃO DIRETA – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA
CONTRATAÇÃO DIRETA - LEI 14.133/2021
(Processo e-PAD n. 48.383-2024)

ITEM	TÍTULO
1	OBJETO DA CONTRATAÇÃO
2	FUNDAMENTAÇÃO, DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E RESULTADO PRETENDIDO
3	ESPECIFICAÇÕES DOS BENS
4	MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO
5	JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
6	SUSTENTABILIDADE
7	VALOR DA CONTRATAÇÃO
8	DADOS DA CONTRATADA
9	MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
10	FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO
11	OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
12	OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
13	DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO
14	DO RECEBIMENTO E DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DE PAGAMENTO
15	DO REAJUSTE
16	DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
17	PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL
18	VINCULAÇÃO DA CONTRATAÇÃO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO



1.1. Contratação direta da empresa **Maia Distribuição Ltda.** para fornecimento de utensílios de copa, visando atender às seguintes unidades: Setor de Copa – Gabinete da Presidência, Diretoria-Geral, Escola Judicial e Centro Cultural, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Instrumento.

GRUPO 1 - COPOS E XÍCARAS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA
1	Xícara de café (c/pires)	249875	Unidade
2	Xícara de chá (c/pires)	220126	Unidade
3	Prato de sobremesa (raso)	311418	Unidade
4	Copo de vidro	311415	Unidade

GRUPO 2 - MATERIAIS DE ALUMÍNIO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA
1	Caneca de alumínio -capacidade 3,60 L	248269	Unidade
2	Caneca de alumínio- capacidade 5 L	259417	Unidade
3	Tabuleiro de cozinha	467195	Unidade

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto n. 10.818/2021, amoldando-se à categoria bem de consumo, caracterizado como comum nos termos do art. 6º, inc. XIII, da Lei n. 14.133/2021.

